

uma quebra de trabalho dos municípios, pois a conferência estadual chancela essas discussões e as deliberações são para subsidiar o debate da política pública local, mas que a ausência destrói o trabalho realizado no período. **Aprovado a minuta do ofício a ser encaminhada ao secretário da SEJUF. Documento este a ser anexado ao protocolo digital do Termo de Referência. 5. Informes dos conselheiros e colaboradores:** a conselheira Adriana relatou que houve o encaminhamento do conselheiro Matheus de uma demanda do MP de União da Vitória, acerca do qual ocorreu uma visita a uma instituição de permanência do município e foram detectados alguns problemas, onde, dentre outras questões, verificou-se a necessidade de capacitar os trabalhadores que cuidam de idosos. Assim, solicitou-se à Secretaria o Curso de Cuidador. Tal demanda foi repassada à Escola de Saúde e esta abriu duas turmas no município e o edital está na fase de seleção. O presidente recordou aos conselheiros que compõem a comissão que haverá a reunião da Comissão do Prêmio de Inserção no dia 4 de novembro a tarde, tendo a convocação já sido realizada. A colaboradora Maria Iolanda de Oliveira, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, convidou o conselho para o 6º Colóquio de Direitos da Pessoa Idosa no município de Ponta Grossa, evento realizado através do projeto de extensão de serviço social, onde se realiza um trabalho com a população idosa do município, este ano centrado nos grupos de convivência, em que se discutira a violação de direitos e a violência contra a pessoa idosa; o evento ocorrerá dia 3 de dezembro e a colaboradora registrou que será enviado um convite formal. **6. Encerramento:** após as referidas discussões e relatos, o presidente agradeceu a presença da Presidente do Conselho Nacional da Pessoa Idosa, Lúcia Secoti, agradeceu a presença dos presidentes dos conselhos municipais, agradeceu às secretarias e a presença de todos os conselheiros. Com isso, a reunião encerrou-se. A presente ata foi redigida pelo estagiário Gabriel de Franco Rocha, sendo a Juliana Muller, a Secretaria Executiva. Após aprovada, este documento será publicado no DIOE e inserido no site do CEDI/PR.

53882/2020

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CEDI/PR****DELIBERAÇÃO Nº 016/2020 - CEDI/PR**

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI, reunido ordinariamente em 27 de maio de 2020; Considerando o Ad Referendum 07/2020 – CEDI/PR, que aprovou a prorrogação do prazo final do chamamento público 001/2018;

**DELIBERA**

**Art. 1º** Pela aprovação dos Ad Referendum 07/2020 do CEDI/PR.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 27 de maio de 2020.

Jorge Nei Neves

**Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso**

53465/2020

**DELIBERAÇÃO Nº 042/2020 – CEAS/PR**

O Conselho Estadual de Assistência Social –CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 09 de junho de 2020, e

Considerando o Decreto Estadual de nº 5.612/2016, que regulamenta o disposto no artigo 4º da Lei nº 16.732, de 27 de dezembro de 2010 e dá outras providências;

Considerando a resolução da secretaria estadual nº 276/2018, que estabelece procedimentos para a formulação, implementação, prestação de contas e avaliação das transferências de recursos dos fundos estaduais;

**DELIBERA**

**Art.1º** Pela aprovação da abertura das prestações de contas no Sistema Fundo a Fundo – SIFF aos municípios de todos os recursos, continuados e pontuais, referente ao 2º semestre de 2019 e 1º semestre de 2020, da seguinte forma:

I - 2º semestre de 2019: abertura a partir de 15/06/2020 prazo para

fechamento 30/09/2020;

II- 1º semestre de 2020: abertura a partir de 15/07/2020 prazo para fechamento 31/10/2020.

**Art.2º** Os demais artigos da deliberação permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 09 de junho de 2020.

**Simone Cristina Gomes**  
Presidente do CEAS/PR

54157/2020

**DELIBERAÇÃO 045/2020 – CEAS/PR**

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 04 e 09 de junho de 2020, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a Portaria nº 369 de 29/04/2020, referente ao Repasse Financeiro Emergencial de Recursos Federais em decorrência da pandemia.

**DELIBERA**

**Art. 1º** Pela aprovação da adesão ao Repasse Financeiro Emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19, pelo Governo do Estado do Paraná, para o Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate à COVID-19.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 09 de junho de 2020.

**Simone Cristina Gomes**  
Presidente do CEAS/PR

54145/2020

**Secretaria da Segurança Pública****RESOLUÇÃO nº 139, DE 22 DE JUNHO DE 2020.**

Concede licença para concorrer a cargo eletivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, o Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848 de 20 de maio 2019, o Decreto Estadual nº 5887 de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 1533 de 31 de maio de 2019, e o contido no protocolado nº 16.630.306-0.

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder licença, para concorrer a cargo eletivo de Vice-Prefeito, nos termos do artigo 208, inciso X, da Lei Estadual nº. 6.174/1970, ao servidor PEDRO FILIPE CRUZ CARDOSO DE ANDRADE, RG nº. 14.039.341-0/PR, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, do Quadro Próprio da Polícia Civil, pelo período compreendido entre 04 de junho e 04 de outubro de 2020.

Parágrafo único. A presente licença fica condicionada à posterior apresentação de documentos comprobatórios de filiação partidária. Ata de Convenção do Partido Político contendo a indicação do nome do servidor a cargo eletivo e o respectivo Registro de Candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE, nos termos da legislação eleitoral vigente.

Curitiba, 22 de junho de 2020.

**Cel. Romulo MARINHO Soares**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

53921/2020

**RESOLUÇÃO Nº 147/2020**

Designa o servidor PLÍNIO RODRIGUES LEITE FILHO, para prestar apoio às atividades da Polícia Científica do Paraná – PCP, nos termos da Resolução nº 118/2020 – SESP.